

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

## **EDITAL Nº 14/2021/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, considerando a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020, do Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda considerando os termos do Ofício n. 787/2021/SEJUS-GGP (0015620131), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0033.136684/2020-51, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente ás inscrições efetuadas no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital n. 162/2020/SEGEP-GCP, para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO, nos Estabelecimentos Penais, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), regido pelo do Edital n. 162/2020/SEGEP-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 173/2020/SEGEP-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

- 1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:
  - 1. O candidato **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE,** encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no prazo MÁXIMO DE 48 horas, para o e-mail: seletivosejus@gmail.com, Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.
- 1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.
- 1.3. O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de lotação, a qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo MÁXIMO DE 24 HORAS, após o envio do e-mail.
- 1.4. O não comparecimento no prazo estabelecido, será motivo de eliminação do candidato, e o chamamento do próximo classificado.
- 2. Os candidatos convocados no presente Edital, serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pela SEJUS, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEP.
- 2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

## 3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL				
1.	Cédula de Identidade			
2.	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.			
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.			
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.			
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.			
	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).			
7.	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.			
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.			
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.			
10.	Titulo de Eleitor.			
	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).			
12.	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia das paginas da fotografía e da Identificação).			
13.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).			
	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).			
	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).			
	Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).			

16.	6. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.				
17.	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: <a href="www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a> ).				
18.	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - (Emitida através do site: <a href="www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a> ).				
19.	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos - (Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).				
20	Atestado de Sanidade Física e Mental.				
21	1 (uma) Fotografia 3x4.				
22	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição ( podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-cheque ou declaração do empregador)				
23	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8°, do Decreto n. 24.871 de 16/3/2020/RO.				
<ul> <li>4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS</li> <li>O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governa.</li> <li>1. Nome do (a) Candidato (a):</li> </ul>					
2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):					
2. Número do RG: Órgão Expedidor:, Data Expedição:					
3. Número do CPF:/					
4. Número do Título de Eleitor:, Zona:, Seção:, Local:, Data da Expedição do Título:/					
5.	Número da CTPS:, Série:, Local:, Local:				

6. Certificado de Reservista:, Ano:	, Categoria:, Local:
7. Data Nascimento:/	vil:, Sexo:, Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade:	<b>_</b>
Localidade Estado	
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qua Conclusão:	al Curso:, Ano
10. Nome do Cônjuge:	, Número CPF Cônjuge:
11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua:	, número
Bairro:, município - CEP:	o:, Estado:
12. Telefone Fixo:	elular:, E-mail:
13. Nome da Mãe:	, Data Nascimento da Mãe:
14. Nome do Pai:	, Data Nascimento do Pai:
15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Bras	il: Agência:
16. Lotação/Localidade:, Local de	Trabalho:
17.Cargo:CargaHorária:	<del></del> -
,	

## Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

- 5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.
- 6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEJUS, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

## **RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

INSCRIÇÃO	Nome Candidato	Cargo Pretendido	Localidade	CARGA HORÁRIA	CLAS
1568	Jessica Lene Ferreira Araujo	Enfermeiro	Costa Marques	40 HS	3
2814	Drucila De Sá Soared	Enfermeiro	Porto Velho	40 HS	21
2478	Adelino Valente Santos	Enfermeiro	Porto Velho	40 HS	22
2537	Hilton Veiga Dos Santos	Enfermeiro	Porto Velho	40 HS	23
2698	Alecsandro Rachid Ferreira	Enfermeiro	Presidente Médici	40 HS	3
2852	Gislane Candida De Oliveira	Enfermeiro	Rolim De Moura	40 HS	4
2777	Silviani Bromatti Mateus Da Silva	Médico Clinico Geral	Ariquemes	40 HS	4
2511	Adriana Oliveira Cortês	Médico Clinico Geral	Porto Velho	40 HS	11
885	Maiara Dezan Dos Santos	Psicólogo	Porto Velho	40 HS	9
2596	Priscila Guedes Nogueira	Psicólogo	Porto Velho	40 HS	10
2565	Elena Lopes Dias	Técnico Em Enfermagem	Costa Marques	40 HS	4
2725	Marcilene Bezerra Souza	Técnico Em Enfermagem	Nova Mamoré	40 HS	4
554	Lina Nice Falcao	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 HS	25
1867	Sebastiana Linhares Pinto	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 HS	26
369	Kátia Dos Santos Costa	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 HS	27
2317	Noemia Moraes Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 HS	28
286	Marciana Firmino Guimaraes	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 HS	29
141	Daniela Gomes Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 HS	30

297	Joana Darc Damaceno Carneiro	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 HS	31	
862	Ana Paula Lopes Ramalho	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 HS	32	

Porto Velho, 19 de janeiro de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEP/RO

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0033.136684/2020-51

SEI nº 0015763266